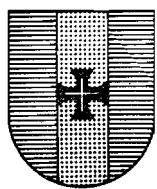


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 213

Sexta-feira, 14 de Dezembro de 1990

SUPLEMENTO

S U M Á R I O

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1270-A/90:

Adjudica a elaboração do projecto de nova Escola de Hotelaria da Madeira ao arquitecto João Lopes Henriques da Conceição, associado à empresa «PAL — Planeamento e Arquitectura, Lda».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1270-A/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Novembro de 1990, resolveu:

Adjudicar — na sequência do concurso limitado aberto ao abrigo do determinado na Reso-

lução n.º 1149/90, de 2 de Novembro — ao Arq.^º João Lopes Henriques da Conceição associado à firma PAL — Planeamento e Arquitectura, Lda. a elaboração do projecto da nova Escola de Hotelaria da Madeira, por se tratar da proposta mais classificada de harmonia com o critério de apreciação constante do ponto 12 do programa de concurso.

Esta despesa tem o seguinte cabimento orçamental:

Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS					
Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	3 000\$00
1.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
2.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
3.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
4.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
Duas Séries	> ...	4 000\$00	>	2 000\$00
Três Séries	> ...	6 000\$00	>	3 000\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».